



CAMPINA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

UASG 981981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

OBJETO

O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.861.889,35 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/06/2024 ÀS 08H30, | www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B173-9F6F-7248-253E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA (CPF 064.XXX.XXX-66) em 12/06/2024 16:05:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B173-9F6F-7248-253E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

UASG 981981

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 58400-270, Campina Grande, Estado da Paraíba, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, do Decreto Nº 4.751, de 18 de abril de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços é a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

2.3. Os Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços são a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

3. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

3.1. Conforme Processo Administrativo Nº 781/2024, foi aberto o prazo para intenção das secretarias participantes, considerando as suas necessidades e a realização de outros processos licitatórios anteriores com o mesmo objeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Nos itens indicados como exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na planilha de quantitativos, a participação está restrita exclusivamente a essas categorias empresariais, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9.1. Considerando tratar-se de objeto de simples execução e os riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados, não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio para a presente licitação.

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. O modo de disputa adotado para o Pregão Eletrônico Nº 9.03.07/2024 será o aberto e fechado.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. A licitante deverá anexar o rótulo dos produtos juntamente com a proposta, para verificação de atendimento das especificações do objeto.

8.14. Não serão necessárias as apresentações de amostra para o Pregão Eletrônico Nº 9.03.07/2024.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

10.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços anexa a este edital.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cpmpmcp@campinagrande.pb.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Mapa de Riscos

ANEXO IV – Planilha de Quantitativos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO V - Modelo da proposta de preços;

ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Minuta do contrato.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0. O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL. A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, CONTENDO 400 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA REGISTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	6.790	R\$ 4,82	R\$ 32.727,80
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200ML - PRONTO PRA BEBER, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR. E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTENDO GLUTÉN. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
3	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	8.946	R\$ 9,08	R\$ 81.229,68
4	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 23%).	UNIDADE	2.672	R\$ 9,08	R\$ 24.261,76





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5	ARROZ BRANCO - 1KG - ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM 01 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	23.247	R\$ 4,78	R\$ 111.120,66
6	ARROZ BRANCO - 1KG - ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM 01 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP COTA DE 25%).	KG	7.749	R\$ 4,78	R\$ 37.040,22
7	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	73.411	R\$ 5,79	R\$ 425.049,69
8	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP. COTA DE 15%).	KG	12.954	R\$ 5,79	R\$ 75.003,66
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR - SE SOB A FORMA DE AVEIA EM FLOCOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	UNIDADE	12.638	R\$ 4,48	R\$ 56.618,24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).				
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM NÍVEL DE ACIDEZ MENOR QUE 0,8 %. EMBALAGEM COM 500 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	276	R\$ 24,77	R\$ 6.836,52
11	AZEITONA C/ CAROÇO - AZEITONA VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 300G (PESO LÍQUIDO) E 150G (PESO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	PCT	2.000	R\$ 14,44	R\$ 28.880,00
12	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL - MACIA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 600G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	200	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
13	BATATA PALHA - 250G - SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	38.199	R\$ 5,64	R\$ 215.442,36
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%)	UNIDADE	12.732	R\$ 5,64	R\$ 71.808,480
16	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	UNIDADE	38.133	R\$ 3,33	R\$ 126.982,89





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	- CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
17	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	12.710	R\$ 3,33	R\$ 42.324,30
18	BISCOITO RECHEADO, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 120G (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	13.000	R\$ 1,92	R\$ 24.960,00
19	BISCOITO WAFER - COM RECHEIO (SABOR VARIADOS) - COM COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARAMELO E VITAMINAS. (LIVRE DE GORDURA TRANS). EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 140G (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
20	BOMBOM DE CHOCOLATE - TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR OU SIMILAR - PACOTE 1 K (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	200	R\$ 44,61	R\$ 8.922,00
21	CALDO DE CARNE - 57G C/6 CUBOS - CALDO DE CARNE EM TABLETE - CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 TABLETES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	CAIXA	14.282	R\$ 1,63	R\$ 23.279,66
22	CALDO DE GALINHA - 57G C/6 CUBOS - CALDO DE GALINHA EM TABLETE - CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 TABLETES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	CAIXA	14.282	R\$ 1,87	R\$ 26.707,34
23	CANELA EM PÓ - 50G - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	3.628	R\$ 5,75	R\$ 20.861,00
24	CANJIQUEINHA - 500G - CURAL - CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	7.253	R\$ 3,14	R\$ 22.774,42
25	CATCHUP - TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3,200KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	GALÃO	3.000	R\$ 19,53	R\$ 58.590,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

32	COMINHO - 50G - CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E NO MÁXIMO 10 % DE SAL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PACOTE COM 50G (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	24.845	R\$ 3,78	R\$ 93.914,10
33	COMINHO - 50G - CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E NO MÁXIMO 10 % DE SAL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PACOTE COM 50G. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	8.281	R\$ 3,78	R\$ 31.302,18
34	CREME DE LEITE - 1KG - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, CAIXINHA COM 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	6.582	R\$ 13,50	R\$ 88.857,00
35	CREME DE LEITE - 1KG - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, CAIXINHA COM 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	2.193	R\$ 13,50	R\$ 29.605,50
36	CREME DE LEITE - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, CAIXINHA COM 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	12.067	R\$ 3,31	R\$ 39.941,77
37	DOCE DE BANANA - 500G - DOCE DE BANANA CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	1.900	R\$ 8,90	R\$ 16.910,00
38	DOCE DE GOIABA - 500G - CONSISTÊNCIA FIRME. CONTENDO NA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	4.920	R\$ 8,01	R\$ 39.409,20

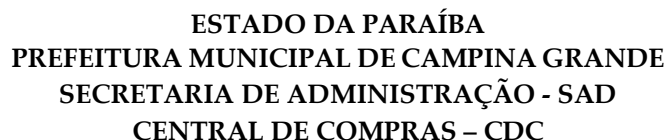




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

39	ERVILHA EM CONSERVA, COM 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	7.654	R\$ 3,62	R\$ 27.707,48
40	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	3.161	R\$ 25,54	R\$ 80.731,94
41	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP- 2%).	UNIDADE	64	R\$ 25,54	R\$ 1.634,56
42	EXTRATO DE TOMATE - 4 KG - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	1.200	R\$ 22,57	R\$ 27.084,00
43	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ - 300G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 300 G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	33.474	R\$ 2,58	R\$ 86.362,92
44	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ - 300G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 300 G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	UNIDADE	11.158	R\$ 2,58	R\$ 28.787,64
45	FARINHA DE ARROZ - 400G - FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON. MULTICEREAIS, ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 400G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ	UNIDADE	6.322	R\$ 7,75	R\$ 48.995,50





Assinado por 2 pessoas: JÚLIO VOTUPORANDUADIEFFERREIRO e DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina grande.1doc.com.br/verificacao/3633-91EB7-F088-207420e0e1nfirmeoco0c0k1g0133351> B9 77E9882D07A20

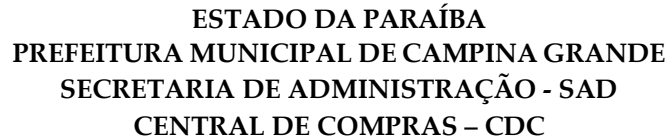




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

57	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	23.267	R\$ 2,38	R\$ 55.375,46
58	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	10.100	R\$ 3,91	R\$ 39.491,00
59	GELATINA SABORES EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	27.389	R\$ 1,51	R\$ 41.357,39
60	GOMA DE TAPIOCA - 1KG - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	3.200	R\$ 8,04	R\$ 25.728,00
61	GORDURA VEGETAL - 500G - COM SAL, ENTRE 50% E 75% DE GORDURA; GORDURA DE PALMA E ANTIOXIDANTES: BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00
62	IOGURTE INTEGRAL NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 1 LITRO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	1.000	R\$ 14,23	R\$ 14.230,00
63	FIAMBRE BOVINO, EMBALAGEM LATA COM 300G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	6.000	R\$ 9,74	R\$ 58.440,00
64	LEITE CONDENSADO. COM APROXIMADAMENTE 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	7.196	R\$ 4,97	R\$ 35.764,12
65	LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	8.585	R\$ 9,34	R\$ 80.183,90





Assinado por 2 pessoas: JULIA OLIVEIRA VIANA, DIOGO FLAVIO BATISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G. (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
79	MARGARINA – COM SAL, ÓLEO INTERESTERIFICADO, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	4.728	R\$ 7,96	R\$ 37.634,88
80	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	3.450	R\$ 46,51	R\$ 160.459,50
81	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	1.150	R\$ 46,51	R\$ 53.486,50
82	MILHO ALHO - CLASSE AMARELO, TIPO 1, GRÃO DURO. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.880	R\$ 3,64	R\$ 14.123,20
83	MILHO VERDE EM CONSERVA. EM EMBALAGEM CONTENDO 170 G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	LATA	7.338	R\$ 3,39	R\$ 24.875,82





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	VALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
90	ÓLEO VEGETAL - TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP - 23%).	UNIDADE	3.666	R\$ 6,65	R\$ 24.378,90
91	PÃO DE CACHORRO - 500G - PÃO DE CACHORRO-QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PCT C/ 500G (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
92	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - 500G - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE FORMA; COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL; PEÇA FATIADA CONTENDO EM MÉDIA 22 (VINTE E DUAS) FATIAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CONSERVANTE E EMULSIFICANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR COM DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
93	PIMENTA DO REINO - 1KG - EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	280	R\$ 11,42	R\$ 3.197,60
94	PIRULITO - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PCT COM 600G (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	300	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
95	POLPA DE FRUTAS - 1K POLPA DE FRUTAS NATURAL SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 1 KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	6.000	R\$ 13,29	R\$ 79.740,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

96	PROTEINA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PACOTE	8.008	R\$ 10,25	R\$ 82.082,00
97	PROTEINA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G (EXCLUSIVO ME/EPP - 21%).	PACOTE	2.128	R\$ 10,25	R\$ 21.812,00
98	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.325	R\$ 27,70	R\$ 147.502,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

99	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	1.775	R\$ 27,70	R\$ 49.167,50
100	QUEIJO RALADO - 50G - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO TRADICIONAL. CONTENDO 50G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.744	R\$ 4,32	R\$ 16.174,08
101	REFRIGERANTE 2L - TIPO COLA - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.000	R\$ 8,08	R\$ 24.240,00
102	REFRIGERANTE 2L - TIPO GUARANÁ - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR GUARANÁ – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
103	REFRIGERANTE 2L - TIPO LARANJA REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO	UNIDADE	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).				
104	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	8.385	R\$ 2,26	R\$ 18.950,10
105	SARDINHA - SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE PESO LÍQUIDO ENTRE 125G E 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.240	R\$ 4,53	R\$ 28.267,20
106	SUCO CAIXINHA - 200ML - SUCO PRONTO PARA BEBER SABORES VARIADOS, CAIXINHA COM 200ML, ACOMPANHA CANUDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
107	SUCO EM PÓ - 45G - PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ OU LARANJA. COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. EMBALAGEM: PACOTES DE 45G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	10.200	R\$ 5,77	R\$ 58.854,00
108	VINAGRE - 500ML - VINAGRE - DE ÁLCOOL, ELABORADO A BASE DE ÁCIDO ACÉTICO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,15% EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM 500 ML (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	13.787	R\$ 4,52	R\$ 62.317,24
109	XERÉM - 500G - XERÉM - DE MILHO, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	10.621	R\$ 2,73	R\$ 28.995,33





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	FABRICAÇÃO E PRAZO DA VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).				
110	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	102.283	R\$ 35,43	R\$ 3.623.886,69
111	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	2.087	R\$ 35,43	R\$ 73.942,41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	117.285	R\$ 16,36	R\$ 1.918.782,60
113	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPF, COTA DE 4%).	KG	4.886	R\$ 16,36	R\$ 79.934,96
114	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	14.427	R\$ 30,64	R\$ 442.043,28
115	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA	KG	2.545	R\$ 30,64	R\$ 77.978,80





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM KG. (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 15%).				
116	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	1.674	R\$ 48,21	R\$ 80.703,54
117	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP- 1%).	KG	16	R\$ 48,21	R\$ 771,36
118	PRESUNTO DE PERU. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	1.230	R\$ 32,38	R\$ 39.827,40
119	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	31.734	R\$ 28,69	R\$ 910.448,46

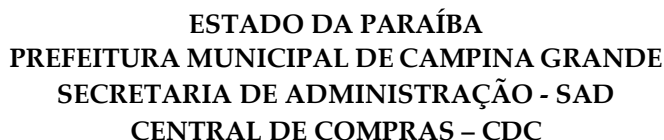




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

120	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 8%).	KG	2.759	R\$ 28,69	R\$ 79.155,71
121	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.496	R\$ 15,96	R\$ 87.716,16
122	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP-25%).	KG	1.832	R\$ 15,96	R\$ 29.238,72
123	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	2.400	R\$ 39,49	R\$ 94.776,00
124	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	KG	800	R\$ 39,49	R\$ 31.592,00





Assinado por 2 pessoas: JOTA DO WOTOP ANDRÉ DE FREITAS E DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

131	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO). RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO: MOÍDA, CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	7.752	R\$ 31,44	R\$ 243.722,88
132	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO). RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO: MOÍDA, CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 24%).	KG	2.448	R\$ 31,44	R\$ 76.965,12
133	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	104.617	R\$ 43,84	R\$ 4.586.409,28





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
134	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 1%).	KG	1.056	R\$ 43,84	R\$ 46.295,04
135	CARNE BOVINA C/OSSO. CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. TIPO DE CORTE: MÚSCULO TRASEIRO. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	1.000	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
136	MORTADELA TRADICIONAL, FATIADA, SEM TOUCINHO EM CUBOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
137	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	1.997	R\$ 40,89	R\$ 81.657,33
138	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO ME/EPP. 3%).	KG	61	R\$ 40,89	R\$ 2.494,29





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

145	LINGUIÇA DEFUMADA PAIO. ACONCIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESFRIADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DE LOTE , DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO , NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	2.100	R\$ 28,27	R\$ 59.367,00
146	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS O SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	7.200	R\$ 14,32	R\$ 103.104,00
147	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS O SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	2.400	R\$ 14,32	R\$ 34.368,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

148	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	165.091	R\$ 22,39	R\$ 3.696.387,49
149	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	3.369	R\$ 22,39	R\$ 75.431,91
150	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	12.000	R\$ 19,72	R\$ 236.640,00
151	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	4.000	R\$ 19,72	R\$ 78.880,00
TOTAL: R\$ 29.861.889,35 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato permanecerá em vigor até o término do exercício financeiro correspondente ao ano em que for assinado, ou seja, até 31 de dezembro. O prazo terá início a partir da publicação no





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços, no ato de emissão da Ordem de Fornecimento.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

Do pagamento

7.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SicaF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24.1. Considerando tratar-se de compras de bens, não será exigida qualificação técnica para o Pregão Eletrônico Nº 9.03.07/2024.

8.24.2. A licitante deverá anexar o rótulo legível dos produtos juntamente com a proposta, para verificação de atendimento das especificações do objeto.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1333-81B4-7C88-204A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:28:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1333-81B4-7C88-204A>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A presente demanda visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo o quantitativo estimado, o suficiente para suprir as demandas para 12 (doze) meses, conforme estimativa dos órgãos participantes.

A Administração Municipal, através de suas secretarias, possui o papel importante de atender a segurança alimentar e nutricional da população que vive em situações de desigualdades econômicas, manter os centros de apoio e fornecer as refeições nos hospitais municipais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), observando-se ainda os requisitos de sustentabilidade exigidos para aquisição.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de menor preço por item;

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL. A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, CONTENDO 400 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA REGISTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	6.790	R\$ 4,82	R\$ 32.727,80





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200ML - PRONTO PRA BEBER, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ESPESANTE: GOMA GUAR. E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTENDO GLUTÉN. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
3	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	8.946	R\$ 9,08	R\$ 81.229,68
4	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 23%).	UNIDADE	2.672	R\$ 9,08	R\$ 24.261,76
5	ARROZ BRANCO - 1KG - ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. DE ACORDO COM A	KG	23.247	R\$ 4,78	R\$ 111.120,66





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).				
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM NÍVEL DE ACIDEZ MENOR QUE 0,8 %. EMBALAGEM COM 500 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	276	R\$ 24,77	R\$ 6.836,52
11	AZEITONA C/ CAROÇO - AZEITONA VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 300G (PESO LÍQUIDO) E 150G (PESO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	PCT	2.000	R\$ 14,44	R\$ 28.880,00
12	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL - MACIA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 600G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	200	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
13	BATATA PALHA - 250G - SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	38.199	R\$ 5,64	R\$ 215.442,36





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%)	UNIDADE	12.732	R\$ 5,64	R\$ 71.808,480
16	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	38.133	R\$ 3,33	R\$ 126.982,89
17	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	12.710	R\$ 3,33	R\$ 42.324,30
18	BISCOITO RECHEADO, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 120G (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	13.000	R\$ 1,92	R\$ 24.960,00
19	BISCOITO WAFER - COM RECHEIO (SABOR VARIADOS) - COM COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARAMELO E VITAMINAS. (LIVRE DE GORDURA TRANS). EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 140G (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

20	BOMBOM DE CHOCOLATE - TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR OU SIMILAR - PACOTE 1 KG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	200	R\$ 44,61	R\$ 8.922,00
21	CALDO DE CARNE - 57G C/6 CUBOS - CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 TABLETES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	CAIXA	14.282	R\$ 1,63	R\$ 23.279,66
22	CALDO DE GALINHA - 57G C/6 CUBOS - CALDO DE GALINHA EM TABLETE – CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 TABLETES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	CAIXA	14.282	R\$ 1,87	R\$ 26.707,34
23	CANELA EM PÓ - 50G - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	3.628	R\$ 5,75	R\$ 20.861,00
24	CANJICUINHA - 500G - CURAL - CANJICUINHA DE MILHO AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	7.253	R\$ 3,14	R\$ 22.774,42
25	CATCHUP - TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3,200KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	GALÃO	3.000	R\$ 19,53	R\$ 58.590,00
26	CATCHUP EM GARRAFA - 400G DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	1.200	R\$ 6,21	R\$ 7.452,00
27	CHÁ - CX C/10 SACHÊS - CAIXA COM 10 SACHÊS CHÁ, TIPO SACHÊ. SABOR VARIADO. CARACTERÍSTICAS: SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DE MARCELA, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACHÊS. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM 10 GRAMAS, ÍNTEGRA E NÃO VIOLADA, DEVE CONTER INFORMAÇÕES, PESO, QUANTIDADE DE SACHÊS, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DATA DE VALIDADE	CAIXA	1.600	R\$ 2,81	R\$ 4.496,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
28	CHOCOLATE GRANULADO - 500G SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
29	COCO RALADO - 100G - COCO RALADO ÚMIDO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	1.500	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00
30	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	32.039	R\$ 9,05	R\$ 289.952,95
31	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP. COTA DE 21%).	UNIDADE	8.516	R\$ 9,05	R\$ 77.069,80
32	COMINHO - 50G - CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E NO MÁXIMO 10 % DE SAL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PACOTE	UNIDADE	24.845	R\$ 3,78	R\$ 93.914,10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

38	DOCE DE GOIABA - 500G - CONSISTÊNCIA FIRME. CONTENDO NA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	4.920	R\$ 8,01	R\$ 39.409,20
39	ERVILHA EM CONSERVA, COM 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	7.654	R\$ 3,62	R\$ 27.707,48
40	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	3.161	R\$ 25,54	R\$ 80.731,94
41	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP-2%).	UNIDADE	64	R\$ 25,54	R\$ 1.634,56
42	EXTRATO DE TOMATE - 4 KG - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	1.200	R\$ 22,57	R\$ 27.084,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

43	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ - 300G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 300 G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	33.474	R\$ 2,58	R\$ 86.362,92
44	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ - 300G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 300 G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	UNIDADE	11.158	R\$ 2,58	R\$ 28.787,64
45	FARINHA DE ARROZ - 400G - FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON. MULTICEREAIS, ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 400G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	6.322	R\$ 7,75	R\$ 48.995,50
46	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, CLASSE FINA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	13.382	R\$ 5,25	R\$ 70.255,50
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1KG, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	9.155	R\$ 5,10	R\$ 46.690,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - 1KG - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	4.935	R\$ 3,85	R\$ 18.999,75
49	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	40.532	R\$ 9,25	R\$ 374.921,00
50	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP. COTA DE 17%).	KG	8.313	R\$ 9,25	R\$ 76.895,25
51	FEIJÃO MACASSAR - 1KG – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	13.306	R\$ 6,49	R\$ 86.355,94
52	FEIJÃO MACASSAR - 1KG – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE	KG	4.435	R\$ 6,49	R\$ 28.783,15





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).				
53	FEIJÃO PRETO - 1KG - FEIJÃO PRETO – TIPO 1, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	14.553	R\$ 9,59	R\$ 139.563,27
54	FEIJÃO PRETO - 1KG - FEIJÃO PRETO – TIPO 1, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	4.851	R\$ 9,59	R\$ 46.521,09
55	FERMENTO EM PÓ - 100G - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	980	R\$ 4,42	R\$ 4.331,60
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	69.803	R\$ 2,38	R\$ 166.131,14





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	APROXIMADAMENTE 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).				
65	LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	8.585	R\$ 9,34	R\$ 80.183,90
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA LEITE DE COCO TRADICIONAL. COM 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 0,5%).	UNIDADE	43	R\$ 9,34	R\$ 401,62
67	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM CONTENDO 200 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	5.852	R\$ 14,25	R\$ 83.391,00
68	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM CONTENDO 200 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	1.950	R\$ 14,25	R\$ 27.787,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

69	LEITE EM PÓ INTEGRAL. CONTENDO 200 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	119.679	R\$ 6,18	R\$ 739.616,22
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL. CONTENDO 200 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (EXCLUSIVO ME/EPP COTA DE 9%).	UNIDADE	11.836	R\$ 6,18	R\$ 73.146,48
71	LEITE UHT INTEGRAL 3% DE GORDURA. A EMBALAGEM FECHADA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO VISÍVEIS, A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU COM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (EXCLUSIVO ME/EPP).	CAIXA	4.100	R\$ 4,52	R\$ 18.532,00
72	MACARRÃO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA, COM OVOS, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	59.853	R\$ 4,80	R\$ 287.294,40
73	MACARRÃO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA, COM OVOS, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 21%).	UNIDADE	15.910	R\$ 4,80	R\$ 76.368,00
74	MACARRÃO PARAFUSO - 500G - TIPO PARAFUSO, COM OVOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	22.564	R\$ 4,02	R\$ 90.707,28





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

79	MARGARINA – COM SAL, ÓLEO INTERESTERIFICADO, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	4.728	R\$ 7,96	R\$ 37.634,88
80	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	3.450	R\$ 46,51	R\$ 160.459,50
81	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	1.150	R\$ 46,51	R\$ 53.486,50
82	MILHO ALHO - CLASSE AMARELO, TIPO 1, GRÃO DURO. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE	UNIDADE	3.880	R\$ 3,64	R\$ 14.123,20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3,2 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP).				
88	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) - TIPO 1, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 G (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	6.468	R\$ 6,26	R\$ 40.489,68
89	ÓLEO VEGETAL - TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	12.274	R\$ 6,65	R\$ 81.622,10
90	ÓLEO VEGETAL - TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP - 23%).	UNIDADE	3.666	R\$ 6,65	R\$ 24.378,90
91	PÃO DE CACHORRO - 500G - PÃO DE CACHORRO-QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PCT C/ 500G (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
92	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - 500G - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE FORMA; COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL; PEÇA FATIADA CONTENDO EM MÉDIA 22 (VINTE E DUAS) FATIAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CONSERVANTE E EMULSIFICANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO	PACOTE	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR COM DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP).				
93	PIMENTA DO REINO - 1KG - EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	280	R\$ 11,42	R\$ 3.197,60
94	PIRULITO – SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PCT COM 600G (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	300	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
95	POLPA DE FRUTAS - 1K POLPA DE FRUTAS NATURAL SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 1 KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	6.000	R\$ 13,29	R\$ 79.740,00
96	PROTEÍNA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PACOTE	8.008	R\$ 10,25	R\$ 82.082,00
97	PROTEÍNA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	PACOTE	2.128	R\$ 10,25	R\$ 21.812,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G (EXCLUSIVO ME/EPP - 21%).				
98	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.325	R\$ 27,70	R\$ 147.502,50
99	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO,	KG	1.775	R\$ 27,70	R\$ 49.167,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).				
100	QUEIJO RALADO - 50G - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO TRADICIONAL. CONTENDO 50G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.744	R\$ 4,32	R\$ 16.174,08
101	REFRIGERANTE 2L - TIPO COLA - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.000	R\$ 8,08	R\$ 24.240,00
102	REFRIGERANTE 2L - TIPO GUARANÁ - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR GUARANÁ – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
103	REFRIGERANTE 2L - TIPO LARANJA REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	UNIDADE	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).				
104	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	8.385	R\$ 2,26	R\$ 18.950,10
105	SARDINHA - SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE PESO LÍQUIDO ENTRE 125G E 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.240	R\$ 4,53	R\$ 28.267,20
106	SUCO CAIXINHA - 200ML - SUCO PRONTO PARA BEBER SABORES VARIADOS, CAIXINHA COM 200ML, ACOMPANHA CANUDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
107	SUCO EM PÓ - 45G - PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ OU LARANJA. COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. EMBALAGEM: PACOTES DE 45G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	10.200	R\$ 5,77	R\$ 58.854,00
108	VINAGRE - 500ML - VINAGRE - DE ÁLCOOL, ELABORADO A BASE DE ÁCIDO ACÉTICO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,15% EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNIDADE	13.787	R\$ 4,52	R\$ 62.317,24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM 500 ML (EXCLUSIVO ME/EPP).				
109	XERÉM - 500G - XERÉM - DE MILHO, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DA VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	10.621	R\$ 2,73	R\$ 28.995,33
110	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	102.283	R\$ 35,43	R\$ 3.623.886,69





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

111	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	2.087	R\$ 35,43	R\$ 73.942,41
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	117.285	R\$ 16,36	R\$ 1.918.782,60





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

113	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 4%).	KG	4.886	R\$ 16,36	R\$ 79.934,96
114	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	14.427	R\$ 30,64	R\$ 442.043,28





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

119	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	31.734	R\$ 28,69	R\$ 910.448,46
120	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 8%).	KG	2.759	R\$ 28,69	R\$ 79.155,71
121	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.496	R\$ 15,96	R\$ 87.716,16





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

122	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP-25%).	KG	1.832	R\$ 15,96	R\$ 29.238,72
123	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	2.400	R\$ 39,49	R\$ 94.776,00
124	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	KG	800	R\$ 39,49	R\$ 31.592,00
125	SALSICHA HOT DOG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	8.292	R\$ 13,13	R\$ 108.873,96





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 12%).				
131	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO). RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO; TIPO: MOÍDA, CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	7.752	R\$ 31,44	R\$ 243.722,88





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

132	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO). RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODO: PRÓPRIO; TIPO: MOÍDA, CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 24%).	KG	2.448	R\$ 31,44	R\$ 76.965,12
133	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	104.617	R\$ 43,84	R\$ 4.586.409,28
134	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA	KG	1.056	R\$ 43,84	R\$ 46.295,04





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	DE 1%).				
135	CARNE BOVINA C/OSSE. CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. TIPO DE CORTE: MÚSCULO TRASEIRO. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	1.000	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
136	MORTADELA TRADICIONAL, FATIADA, SEM TOUCINHO EM CUBOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
137	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	1.997	R\$ 40,89	R\$ 81.657,33
138	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO ME/EPP. 3%).	KG	61	R\$ 40,89	R\$ 2.494,29





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
144	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 7%).	KG	3.562	R\$ 21,80	R\$ 77.651,60
145	LINGUIÇA DEFUMADA PAIO. ACONCIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESFRIADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA , NÚMERO DE LOTE , DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO , NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	2.100	R\$ 28,27	R\$ 59.367,00
146	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS O SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	7.200	R\$ 14,32	R\$ 103.104,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

147	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	2.400	R\$ 14,32	R\$ 34.368,00
148	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	165.091	R\$ 22,39	R\$ 3.696.387,49
149	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	KG	3.369	R\$ 22,39	R\$ 75.431,91





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).				
150	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	12.000	R\$ 19,72	R\$ 236.640,00
151	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	4.000	R\$ 19,72	R\$ 78.880,00
TOTAL: R\$ 29.861.889,35 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Campina Grande na aquisição de gêneros alimentícios, é crucial considerar várias opções de abastecimento. As alternativas incluem:

Aquisição por Meio de Cooperativas Agrícolas

Vantagens:

- Possibilidade de negociação de preços mais favoráveis devido ao volume de compra.
- Apoio ao desenvolvimento cooperativo local e fortalecimento da economia rural.

Desvantagens:

- Dependência da capacidade das cooperativas em cumprir prazos e quantidades solicitadas.
- Variabilidade na qualidade e disponibilidade dos produtos.

Produção Própria através de Hortas Comunitárias

Vantagens:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A realização de um pregão para registro de preços permite que a aquisição dos produtos seja realizada de forma parcelada, conforme a conveniência administrativa. Dado que a demanda de gêneros alimentícios é variável e comum entre várias secretarias, o SRP proporciona a flexibilidade necessária para fazer pedidos conforme a necessidade real, evitando excessos e desperdícios.

2. Gerenciamento de Quantidades e Necessidades

Como não é possível mensurar o quantitativo exato necessário ao longo do período, o SRP permite que a prefeitura registre preços sem a necessidade de aquisição total e imediata. Isso possibilita ajustes dinâmicos às necessidades reais, garantindo que os itens sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva e disponibilizados conforme as necessidades das secretarias.

3. Redução de Custos e Eficiência Econômica

O pregão eletrônico, utilizado para o SRP, é uma modalidade de licitação que incentiva a competição entre fornecedores, resultando em melhores preços para a administração pública. A possibilidade de negociar grandes volumes ao longo do tempo também contribui para obter preços mais vantajosos.

4. Estocagem e Logística Simplificadas

As secretarias participantes do processo licitatório carecem de condições físicas adequadas para estocagem de grandes quantidades de produtos. A compra parcelada permite que os produtos sejam entregues conforme a necessidade, minimizando problemas de armazenamento e mantendo os gêneros alimentícios em condições ideais de conservação até o momento do consumo.

5. Garantia de Fornecimento Continuado

O sistema de registro de preços assegura um fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, evitando interrupções que poderiam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos. Fornecedores previamente registrados estão obrigados a fornecer os produtos conforme as requisições, garantindo a regularidade do abastecimento.

6. Transparência e Legalidade

O uso do pregão eletrônico para registro de preços garante a transparência do processo licitatório, cumprindo rigorosamente a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). A ampla divulgação e a competitividade inerente ao pregão eletrônico promovem a igualdade de oportunidades entre os fornecedores e asseguram que o processo seja conduzido de maneira justa e imparcial.

7. Economia de Tempo e Recursos Administrativos

O SRP reduz a necessidade de realizar múltiplas licitações ao longo do ano, economizando tempo e recursos administrativos. Uma vez que os preços estejam registrados, as secretarias podem requisitar os produtos diretamente, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório para cada compra.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

8. Qualidade e Confiabilidade dos Fornecedores

Ao registrar preços com fornecedores previamente qualificados, a prefeitura garante a aquisição de produtos de qualidade, conforme especificações estabelecidas no edital do pregão. Esse processo também facilita o monitoramento e a avaliação do desempenho dos fornecedores, assegurando o cumprimento dos contratos e a satisfação das necessidades das secretarias.

Diante dos benefícios e vantagens apresentados, a realização de um pregão por meio do Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais eficaz, eficiente e economicamente vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Campina Grande. Esta abordagem não só atende às demandas variáveis das secretarias, mas também assegura a transparência, a legalidade e a otimização dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - *(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Para a aquisição em tela, será adotado o parcelamento dos itens do pregão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, aumento a competitividade e visando a participação de mais de uma empresa, para o presente procedimento licitatório.

Portanto, diante do exposto, o Pregão Eletrônico será adjudicado por item, visando os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - *(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

- a. Aquisição do produto com plena qualidade necessária ao uso;
- b. Aquisição do produto pelo preço ajustado ao real valor de mercado, garantido vantajosidade para o Órgão;
- c. Aquisição de quantidades compatíveis com a demanda, garantindo assim a continuidade dos serviços que dependem da disponibilidade do material em aquisição;

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - *(Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

A contratação em tela requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para armazenamento e distribuição dos itens.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - *(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS - *(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Sempre que possível, os produtos solicitados deverão observar as seguintes condições:

- a. Materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b. Produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores;
- c. Produtos com embalagem recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- d. Os produtos deverão ser fabricados com tensoativos biodegradáveis, e, preferencialmente, com matérias-primas de origem vegetal e não poluente, 100% biodegradáveis.
- e. Os resíduos, quando da sua ocorrência, deverão ser descartados/destinados conforme legislação em vigor.

XII – VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - *(Inciso VII do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021).*

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para a aquisição do objeto em questão, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo direito administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização do processo licitatório e a subsequente contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

O Decreto Nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021 e as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o município deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Central de Compras e a Diretoria de Logística, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Administração, conforme Portaria SAD/CDC Nº 005/2023, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios licitatórios, declara ser viável a contratação pretendida.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras

HUSSEIN DA SILVA ALVES
Diretor de Logística





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB6D-702D-A0D0-F88D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUSSEIN DA SILVA ALVES (CPF 051.XXX.XXX-45) em 04/06/2024 17:18:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EB6D-702D-A0D0-F88D>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO III – MAPA DE RISCOS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

GERENCIAMENTO DE RISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024- SAD

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato. Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

MATRIZ DE RISCOS

GRAVIDADE	PROBABILIDADE	1 - BAIXA	2 - MÉDIA	3 - CONSIDERÁVEL
1 - BAIXA		IMPACTO MÍNIMO	IMPACTO MÍNIMO	IMPACTO MÍNIMO
2 - MÉDIA		IMPACTO MÍNIMO	IMPACTO MODERADO	IMPACTO MODERADO
3 - CONSIDERÁVEL		IMPACTO MÍNIMO	IMPACTO MODERADO	IMPACTO ALTO
4 - ALTA		IMPACTO MODERADO	IMPACTO ALTO	IMPACTO ALTO
5 - EXTREMA		IMPACTO ALTO	IMPACTO EXTREMO	IMPACTO EXTREMO

4 - ALTA	5 - EXTREMA
IMPACTO MÍNIMO	IMPACTO MÍNIMO
IMPACTO ALTO	IMPACTO ALTO
IMPACTO ALTO	IMPACTO EXTREMO
IMPACTO EXTREMO	IMPACTO EXTREMO
IMPACTO EXTREMO	IMPACTO EXTREMO

LEGENDA

NÍVEL DE GRAVIDADE:

NÍVEL	IMPACTO
1 - BAIXA:	IMPACTO FINANCEIRO OU OPERACIONAL MÍNIMO
2 - MÉDIA:	IMPACTO FINANCEIRO OU OPERACIONAL MODERADO
3- CONSIDERÁVEL:	IMPACTO FINANCEIRO OU OPERACIONAL SIGNIFICATIVO
4 - ALTA:	IMPACTO FINANCEIRO OU OPERACIONAL CRÍTICO
5 - EXTREMA	IMPACTO FINANCEIRO OU OPERACIONAL CATASTRÓFICO

NÍVEL DE PROBABILIDADE:

NÍVEL	IMPACTO
1 - BAIXA:	RISCO POUCO PROVÁVEL DE OCORRER
2 - MÉDIA:	RISCO POSSÍVEL DE OCORRER
3- CONSIDERÁVEL:	RISCO PROVÁVEL DE OCORRER
4 - ALTA:	RISCO MUITO PROVÁVEL DE OCORRER
5 - EXTREMA	RISCO CERTO DE OCORRER





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

MAPA DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO			TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA / CONTINGÊNCIA
G	P	RISCO				
2	1	2	PLANEJAMENTO	SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO	MÉDIO	ESCOLHER EQUIPE COM CONHECIMENTOS TÉCNICOS; CAPACITAR OS SERVIDORES.
4	3	12	FINANCEIRO	OSCILAÇÕES CAMBIAIS (SE FORNECEDOR ESTRANGEIRO)	ALTO	DEFINIÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À VARIAÇÃO CAMBIAL; ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ECONÔMICOS.
2	4	8	QUALIDADE	FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DO PADRÃO REQUERIDO	ALTO	DEFINIÇÃO DE PADRÕES DE QUALIDADE NO EDITAL; REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES DE QUALIDADE.
5	2	10	LEGAL	DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS (AMBIENTAIS, TRABALHISTAS)	EXTREMO	ESTABELECIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DE NORMAS E REGULAMENTOS; REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS.
3	3	9	LOGÍSTICO	PROBLEMAS LOGÍSTICOS NA DISTRIBUIÇÃO	ALTO	ESTABELECIMENTO DE LOGÍSTICA DE ENTREGA NO CONTRATO; DEFINIÇÃO DE PENALIDADES POR ATRASO.
2	4	8	FORNECEDOR	INSOLVÊNCIA DO FORNECEDOR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO	ALTO	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FORNECEDOR; DEFINIÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS.
4	2	8	FINANCEIRO	FLUTUAÇÕES DE PREÇO DEVIDO A INSTABILIDADE ECONÔMICA	ALTO	CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE REAJUSTE DE PREÇO; ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ECONÔMICOS.
3	3	9	LOGÍSTICO	PROBLEMAS NA DISTRIBUIÇÃO CAUSADOS POR GREVES OU INTERRUPÇÕES	ALTO	PLANO DE CONTINGÊNCIA LOGÍSTICO; DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM SITUAÇÕES DE GREVE.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E1F-F82D-4AF3-5E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:32:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E1F-F82D-4AF3-5E0F>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTITATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

PLANILHA DE QUANTITATIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL. A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, CONTENDO 400 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA REGISTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	6.790	R\$ 4,82	R\$ 32.727,80
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200ML - PRONTO PRA BEBER, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ESPESANTE: GOMA GUAR. E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTENDO GLUTÉN. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
3	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	8.946	R\$ 9,08	R\$ 81.229,68
4	AMIDO DE MILHO - 500G -PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 23%).	UNIDADE	2.672	R\$ 9,08	R\$ 24.261,76
5	ARROZ BRANCO - 1KG - ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E	KG	23.247	R\$ 4,78	R\$ 111.120,66





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	MATERIAL ESTRANHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM 01 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
6	ARROZ BRANCO - 1KG - ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM 01 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP COTA DE 25%).	KG	7.749	R\$ 4,78	R\$ 37.040,22
7	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	73.411	R\$ 5,79	R\$ 425.049,69
8	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP. COTA DE 15%).	KG	12.954	R\$ 5,79	R\$ 75.003,66
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR - SE SOB A FORMA DE AVEIA EM FLOCOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UNIDADE	12.638	R\$ 4,48	R\$ 56.618,24
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM NÍVEL DE ACIDEZ MENOR QUE 0,8 %. EMBALAGEM COM 500 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	276	R\$ 24,77	R\$ 6.836,52

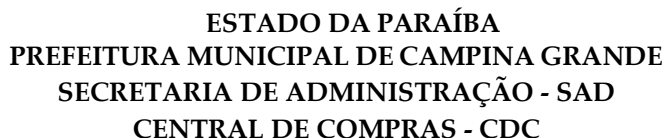




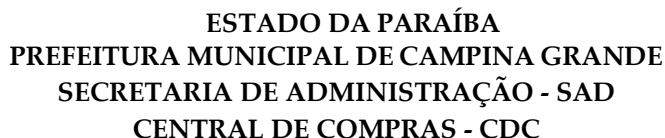
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

11	AZEITONA C/ CAROÇO - AZEITONA VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 300G (PESO LÍQUIDO) E 150G (PESO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	PCT	2.000	R\$ 14,44	R\$ 28.880,00
12	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL - MACIA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 600G. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	200	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
13	BATATA PALHA - 250G - SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	PCT	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	38.199	R\$ 5,64	R\$ 215.442,36
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 350G - SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%)	UNIDADE	12.732	R\$ 5,64	R\$ 71.808,480
16	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	38.133	R\$ 3,33	R\$ 126.982,89
17	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	12.710	R\$ 3,33	R\$ 42.324,30
18	BISCOITO RECHEADO, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	UNIDADE	13.000	R\$ 1,92	R\$ 24.960,00

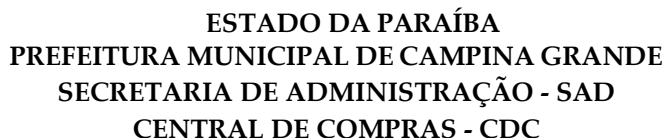




Assinado por 2 pessoas: JONÃO VOTOFF ANDRADE FERREIRA E DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA



Assinado por 2 pessoas: JONÃO VOTOFF ANDRADE FERREIRA E DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA



Assinado por 2 pessoas: JONÃO VOTOFF ANDRADE FERREIRA E DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

49	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	40.532	R\$ 9,25	R\$ 374.921,00
50	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP. COTA DE 17%).	KG	8.313	R\$ 9,25	R\$ 76.895,25
51	FEIJÃO MACASSAR - 1KG - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	13.306	R\$ 6,49	R\$ 86.355,94
52	FEIJÃO MACASSAR - 1KG - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	4.435	R\$ 6,49	R\$ 28.783,15
53	FEIJÃO PRETO - 1KG - FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	14.553	R\$ 9,59	R\$ 139.563,27

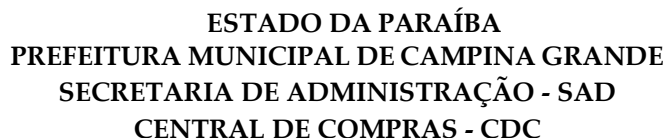




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

54	FEIJÃO PRETO - 1KG - FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	4.851	R\$ 9,59	R\$ 46.521,09
55	FERMENTO EM PÓ - 100G - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	980	R\$ 4,42	R\$ 4.331,60
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	69.803	R\$ 2,38	R\$ 166.131,14
57	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	23.267	R\$ 2,38	R\$ 55.375,46
58	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	10.100	R\$ 3,91	R\$ 39.491,00
59	GELATINA SABORES EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP).	PACOTE	27.389	R\$ 1,51	R\$ 41.357,39
60	GOMA DE TAPIOCA - 1KG - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	3.200	R\$ 8,04	R\$ 25.728,00
61	GORDURA VEGETAL - 500G - COM SAL, ENTRE 50% E 75% DE GORDURA; GORDURA DE PALMA E ANTIOXIDANTES: BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00





Assinado por 2 pessoas: JONÃO VOTOFF ANDRADE E FERGUS HERRERO e DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

77	MAIONESE - 3KG - CARACTERÍSTICAS: ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP).	GALÃO	1.080	R\$ 17,30	R\$ 18.684,00
78	MARGARINA – COM SAL, ÓLEO INTERESTERIFICADO, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	14.186	R\$ 7,96	R\$ 112.920,56
79	MARGARINA – COM SAL, ÓLEO INTERESTERIFICADO, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	4.728	R\$ 7,96	R\$ 37.634,88
80	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	3.450	R\$ 46,51	R\$ 160.459,50
81	MARGARINA - 3KG - MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – BALDE COM 3 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	1.150	R\$ 46,51	R\$ 53.486,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

96	PROTEÍNA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PACOTE	8.008	R\$ 10,25	R\$ 82.082,00
97	PROTEÍNA DE SOJA BOVINA- 400G - TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G (EXCLUSIVO ME/EPP - 21%).	PACOTE	2.128	R\$ 10,25	R\$ 21.812,00
98	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.325	R\$ 27,70	R\$ 147.502,50
99	PURÊ DE BATATA - 1KG - PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA KG 1.000 - INSTANTÂNEO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÕES RDC NO 360/2003, RDC NO 269/2005 E RDC NO 259/2002 DA ANVISA E	KG	1.775	R\$ 27,70	R\$ 49.167,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	RESOLUÇÃO/CD/FNDE NO 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: BATATA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, SAL E GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS, PIMENTA, CORANTE ARTIFICIAL E GLÚTEN; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1.250 MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, DEVENDO SER RECONSTITUÍDO APENAS COM ÁGUA. DEVERÁ SER DE PREPARO INSTANTÂNEO. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PEDAÇOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO; APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).				
100	QUEIJO RALADO - 50G - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO TRADICIONAL. CONTENDO 50G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.744	R\$ 4,32	R\$ 16.174,08
101	REFRIGERANTE 2L - TIPO COLA - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	3.000	R\$ 8,08	R\$ 24.240,00
102	REFRIGERANTE 2L - TIPO GUARANÁ - REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR GUARANÁ – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
103	REFRIGERANTE 2L - TIPO LARANJA REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2,0 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00
104	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	KG	8.385	R\$ 2,26	R\$ 18.950,10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
105	SARDINHA - SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE PESO LÍQUIDO ENTRE 125G E 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.240	R\$ 4,53	R\$ 28.267,20
106	SUCO CAIXINHA - 200ML - SUCO PRONTO PARA BEBER SABORES VARIADOS, CAIXINHA COM 200ML, ACOMPANHA CANUDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
107	SUCO EM PÓ - 45G - PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ OU LARANJA. COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. EMBALAGEM: PACOTES DE 45G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	10.200	R\$ 5,77	R\$ 58.854,00
108	VINAGRE - 500ML - VINAGRE - DE ÁLCOOL, ELABORADO A BASE DE ÁCIDO ACÉTICO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,15% EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM 500 ML (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	13.787	R\$ 4,52	R\$ 62.317,24
109	XERÉM - 500G - XERÉM - DE MILHO, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DA VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP).	UNIDADE	10.621	R\$ 2,73	R\$ 28.995,33
110	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO	KG	102.283	R\$ 35,43	R\$ 3.623.886,69





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
111	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG. (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	2.087	R\$ 35,43	R\$ 73.942,41
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	117.285	R\$ 16,36	R\$ 1.918.782,60
113	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	4.886	R\$ 16,36	R\$ 79.934,96





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP- 1%).				
118	PRESUNTO DE PERU. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	1.230	R\$ 32,38	R\$ 39.827,40
119	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	31.734	R\$ 28,69	R\$ 910.448,46
120	CARNE DE CHARQUE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 05KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 8%).	KG	2.759	R\$ 28,69	R\$ 79.155,71
121	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	5.496	R\$ 15,96	R\$ 87.716,16
122	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP-25%).	KG	1.832	R\$ 15,96	R\$ 29.238,72





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

123	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	2.400	R\$ 39,49	R\$ 94.776,00
124	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	KG	800	R\$ 39,49	R\$ 31.592,00
125	SALSICHA HOT DOG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	8.292	R\$ 13,13	R\$ 108.873,96
126	SALSICHA HOT DOG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP- 25%).	KG	2.763	R\$ 13,13	R\$ 36.278,19
127	PEIXE DE MERLUZA, EM FILÉ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	87.950	R\$ 43,25	R\$ 3.803.837,50
128	PEIXE DE MERLUZA, EM FILÉ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	1.794	R\$ 43,25	R\$ 77.590,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 24%).				
133	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	104.617	R\$ 43,84	R\$ 4.586.409,28
134	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 1%).	KG	1.056	R\$ 43,84	R\$ 46.295,04
135	CARNE BOVINA C/OSSO. CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. TIPO DE CORTE: MÚSCULO TRASEIRO. ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	1.000	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
136	MORTADELA TRADICIONAL, FATIADA, SEM TOUCINHO EM CUBOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
137	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	KG	1.997	R\$ 40,89	R\$ 81.657,33





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

	(AMPLA CONCORRÊNCIA).				
138	QUEIJO COALHO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (EXCLUSIVO ME/EPP. 3%).	KG	61	R\$ 40,89	R\$ 2.494,29
139	FÍGADO BOVINO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG ENVAZADO A VÁCUO, CONGELADO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	8.240	R\$ 13,94	R\$ 114.865,60
140	FÍGADO BOVINO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG ENVAZADO A VÁCUO, CONGELADO (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	2.746	R\$ 13,94	R\$ 38.279,24
141	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA SALGADA, COM POUCA GORDURA, CONGELADA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	6.858	R\$ 19,73	R\$ 135.308,34
142	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA SALGADA, COM POUCA GORDURA, CONGELADA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) (EXCLUSIVO ME/EPP-25%).	KG	2.286	R\$ 19,73	R\$ 45.102,78
143	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	47.328	R\$ 21,80	R\$ 1.031.750,40
144	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 7%).	KG	3.562	R\$ 21,80	R\$ 77.651,60





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

145	LINGUIÇA DEFUMADA PAIO. ACONCIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESFRIADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF (EXCLUSIVO ME/EPP).	KG	2.100	R\$ 28,27	R\$ 59.367,00
146	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNIDADE	7.200	R\$ 14,32	R\$ 103.104,00
147	OVOS. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), CLASSE A, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEIJA COM 30 OVOS (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	UNIDADE	2.400	R\$ 14,32	R\$ 34.368,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS - CDC

148	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	165.091	R\$ 22,39	R\$ 3.696.387,49
149	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA DE 2%).	KG	3.369	R\$ 22,39	R\$ 75.431,91
150	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	12.000	R\$ 19,72	R\$ 236.640,00
151	LINGUICA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (EXCLUSIVO ME/EPP - 25%).	KG	4.000	R\$ 19,72	R\$ 78.880,00
TOTAL: R\$ 29.861.889,35 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1333-81B4-7C88-204A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:28:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1333-81B4-7C88-204A>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024 – SAD

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UND	VLR TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA XXXXXX DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NOS LOCAIS DETERMINADOS.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E1F-F82D-4AF3-5E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:32:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E1F-F82D-4AF3-5E0F>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, nomeado pela Portaria nº 0544/2023, publicada no semanário de 30 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, de nº XXX/2024, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo Aviso de Homologação foi publicado no semanário de XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas, atendendo às condições previstas no Edital presente no processo administrativo nº 1.383/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo[do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

3.1.1. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as exigências contidas na legislação.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso acarretem prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento, sendo condição para sua autorização a contratação prévia por parte da PMCG.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.1.4 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal nº 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, XXX, Pregoeiro(a), lavrei a presente ATA que passa a ser validade após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande e data





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E1F-F82D-4AF3-5E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:32:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E1F-F82D-4AF3-5E0F>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CONTRATO Nº 2.XX.XXX/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE XXXXXXXXXX E A XXXXXXXX,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA,
CONFORME DISCRIMINADO NESSE
INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DE XXXXXXXXXX**, órgão integrante da Administração XXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, Nº XXXXXX, bairro XXXXXXXX, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, domiciliado no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXX, situada à Rua XXXXXX, Nº XXXXXX, Bairro, Estado XXXXXXXX, Cidade XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, nacionalidade, Estado civil, Profissão, inscrito no CPF Nº XXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 4.751, de 18 de Abril de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC**

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato permanecerá em vigor até o término do exercício financeiro correspondente ao ano em que for assinado, ou seja, até 31 de dezembro. O prazo terá início a partir da publicação no Semanário Oficial do Município. Em caso de interesse mútuo, as partes podem optar por prorrogá-lo, desde que o objeto do contrato não tenha sido totalmente cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Verificada a ocorrência de atraso na execução contratual decorrente de culpa exclusiva da contratada em cumprir o prazo acordado, esta não terá direito ao reajuste do valor estipulado no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC**

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Campina Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, XXX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) de XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E1F-F82D-4AF3-5E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 04/06/2024 17:32:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E1F-F82D-4AF3-5E0F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3631-DE87-FA8A-CF20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 12/06/2024 16:15:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 12/06/2024 16:37:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3631-DE87-FA8A-CF20>